

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2009, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 27 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: ANTONIA APARECIDA DE SOUZA

RELATÓRIO:

1. O presente Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, trata da alteração de dispositivos da LC nº 021/2009, ou seja, dá nova redação ao art. 31 da referida LC(art. 1º) e revoga o artigo 5º da LC nº 92/2018(art. 2º).

A justificativa do Projeto de Lei se encontra na Mensagem Legislativa nº 070/2019(fl. 01), que encaminhou o Projeto à Câmara.

A Assessoria Jurídica se manifestou pela constitucionalidade e legalidade da propositura, conforme parecer de fls. 03/04.

1. MANIFESTAÇÃO E VOTO DA VEREADORA RELATORA:

Como dito pela Assessoria Jurídica(fls. 05/06), ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

Isto posto, quanto à quanto à legalidade e constitucionalidade, manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, uma vez que este, no trato exclusivo da legalidade, encontra-se em consonância com os dispositivos legais e se trata de objeto lícito e possível, sendo, por conseguinte, constitucional e legal.

2. MANIFESTAÇÃO E VOTO DA COMISSÃO:

Conforme consta na Mensagem Legislativa nº 070/2019(fl. 01), o presente Projeto de Lei visa a inclusão de atribuições à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, qual seja, a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e atividades relativas à limpeza pública, além daquelas já preceituadas no art. 31 da LC nº 21/2009.

Portanto, a Comissão, acompanhando o voto da vereadora relatora, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2019.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2019.

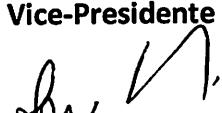
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ANTONIA APARECIDA DE SOUZA

Presidente e Relatora

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

Vice-Presidente


ROSCICLEÁ HEINZEN COLOMBO

Membro